



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIPE 2022

Campus da UFSM em Frederico Westphalen
DEPARTAMENTO CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO
RESTO – LABORATÓRIO DE PRÁTICAS JORNALÍSTICAS (CNPQ/UFSM)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013, para atuação no projeto *Escrituras possíveis, lugares (in)comuns: saberes, sujeitos e compreensões sobre o jornalismo narrativo latino-americano*, coordenado pelo professor Reges Schwaab.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17 de abril de 2022
Inscrição de candidatos (as)	17 a 20 de abril de 2022
Avaliação de candidatos(as)	25 e 26 de abril de 2022
Divulgação resultado preliminar	26 de abril de 2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27 de abril de 2022
Análise Recursos	27 e 28 de abril de 2022
Divulgação do Resultado Final	28 de abril de 2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2022 a 20/04/2022

2.2 Modo: Enviar e-mail ao professor - reges.schwaab@ufsm.br – com o assunto: *Seleção Bolsista FIPE*, indicando, no corpo do e-mail, nome completo, e-mail e telefone de contato;

2.3 Documentos Obrigatórios: Cópia do histórico escolar (PDF anexado ao e-mail).

2.4 Pré-requisito: ter cursado ou estar matriculado (a), em 2022.1, na disciplina de *Reportagem em Jornalismo Impresso*;

3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada por meio de entrevista individual on-line e análise do Histórico Escolar. As instruções para a entrevista serão remetidas com a confirmação da inscrição.

3.1 Entrevista (peso 7,0): serão avaliadas afinidade com a temática, interesse no tema e na proposta de atuação, competências e habilidades técnicas e de comunicação;

3.2 Histórico Escolar (peso 3,0): será calculada a média com base nas disciplinas cursadas;

3.3. Serão aprovados (as) os candidatos (as) que obtiverem nota final igual ou superior a

7,0 (média aritmética da entrevista e do histórico escolar). Os demais candidatos serão considerados reprovados;

3.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas;

3.5 A seleção será válida para o período de 01/05/2022 até 31/12/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, com vigência de 01/05 a 31/12/2022.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de pesquisa contemplado no Edital FIPE 2022, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via lista dos estudantes do curso de Jornalismo e no site da UFSM Campus da UFSM em Frederico Westphalen.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com afinidade e interesse nas atividades relacionadas à temática do projeto, conforme as entrevistas;

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até um dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail reges.schwaab@ufsm.br.

Frederico Westphalen, 17 de abril de 2022



Prof. Dr. Reges Toni Schwaab

Coordenador do Projeto | reges.schwaab@ufsm.br
resto – laboratório de práticas jornalísticas (CNPq/UFSM)